

PLANO DE TRABALHO

Projeto de Acolhimento Institucional Intermunicipal Aconchego

2023

DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BEM COMUM- ABC		
CNPJ: 35.101.878/0001-06		
ENDEREÇO: Rua General Glicerio, nº 1363 – Vila Maceno		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15.060-000
TELEFONE: 17 – 3353-9878		
E-MAIL: associação_abc@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes Nome: Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes Função: Presidente RG17.016.214-X CPF: 066.705.948-28 CEL: (17) 981605578 E-mail: nicenei@terra.com.br		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: ASSISTENTE SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRESS Fabiana de Paula Souza Petean CRESS/SP: 29518	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: PSICOLOGO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRP Alessandra Bonvino Chiozini CRP: 06/63545-4	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS– Guapiaçu . Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 01/2022 A 01/2024	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- Guapiaçu Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: : 01/2022 A 01/2024	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS - Uchôa Tipo de Inscrição: Entidade (X) Serviço () Vigência: 03/2022 A 03/2024	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: – Uchôa Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 03/2022 A 03/2024	
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS 004 – Cedral Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 04/2021 A 04/2023	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: 004– Cedral Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 04/2021 A 04/2023	

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS–Bady Bassitt Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 02/2022 A 02/2024	Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA – Bady Bassitt Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: 02/2022 A 02/2024
---	--

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
Proteção Social: Alta Complexidade
PÚBLICO ALVO: Crianças e/ou adolescentes residentes aos Municípios de Cedral, Uchôa, Guapiaçu e Bady Bassitt de zero a dezessete anos e onze meses de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que necessitem em caráter excepcional serem afastadas do meio familiar, com exceção dos casos envolvendo exploração sexual, dependentes químicos e infratores, segundo Lei Municipal nº 9.333 de 27 de Setembro de 2004 – Artigo 2º, parágrafo único.
Período de Execução das Atividades Previstas Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24 horas
Território: O serviço atenderá os municípios de Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu e Uchoa/ SP.

1 – JUSTIFICATIVA

O Serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma obrigatoriedade legal prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente e se destina a proteção e garantia de direitos da população infanto juvenil.

Trata-se de uma medida excepcional e provisória, porém, cada município deve oferecer o Serviço para os casos emergenciais, após esgotadas as possibilidades de manter a criança ou adolescente no meio familiar, até que ocorra a reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

De acordo com o artigo 101 § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, somente a autoridade judiciária poderá determinar a inclusão de criança ou adolescente no Serviço de Acolhimento, porém, em situações excepcionais e de urgência, conforme o artigo 93 do referido Estatuto, o Serviço de Acolhimento receberá o infante/jovem, comunicando o Judiciário em até 24 horas.

O Serviço de Acolhimento, de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, está inserido no atendimento de alta complexidade e, em consonância com o ECA, poderá ocorrer nas modalidades de casa lar, abrigo institucional e família acolhedora.

O presente projeto se destina ao acolhimento na modalidade de Casa Lar e seguirá todas as normatizações e orientações que regulamentam referida modalidade, como por exemplo o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária .

A permanência do acolhido na Casa Lar terá o período máximo de 02 anos, salvo determinação judicial para permanência por maior período, cabendo à equipe técnica do Serviço, em parceria com a rede Socioassistencial elaborar o Plano Individual de Atendimento, bem como oferecer todas as informações necessárias aos familiares, crianças e adolescentes, atender e acompanhar a família e na impossibilidade de reintegração no meio familiar ou colocação em família substituta, preparar o acolhido para a autonomia na vida adulta.

2 – META

Atendimento de Acolhimento Institucional na modalidade de Casa Lar de até 10 crianças e/ou adolescentes de zero a dezoito anos incompletos por imóvel residencial.

3 -OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

3.1 - Objetivo Geral:

Oferecer acolhimento e atendimento de proteção integral à crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitem de acolhimento institucional, com vistas ao seu retorno à família de origem, extensa ou família substituta, garantindo os direitos expressos na legislação vigente.

3.2 - Objetivos específicos:

- Atendimento personalizado em pequenas unidades em ambiente familiar;
- Oferecer os cuidados necessários para o completo desenvolvimento da criança e do adolescente.
- Manutenção dos vínculos familiares quando não houver determinação judicial em contrário,
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto – cuidado
- Favorecer a convivência social e comunitária,
- Oferecer orientações e atendimentos às famílias com vistas ao convívio familiar harmonioso;
- Identificar competências,

4 –Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas).

Casa lar

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Dimensão trabalho Técnico Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	1	01/01/2023	31/12/2023
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	4	01/01/2023	31/12/2023
		Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/apadrinhamento afetivo/ família substituta	Quinzenal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Grupos com as educadoras residentes	Mensal	4	01/01/2023	31/12/2023
		Contextualização da situação jurídica dos acolhidos à equipe	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Dimensão do trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Estudo psicossocial	Conforme demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Atendimento particularizado	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada, estágio de aproximação aos finais de semana).	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Construção do PIA e/ou desenvolver autonomia para a vida adulta	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	Mensal	24	01/01/2023	31/12/2023

		Avaliação psicopedagógica	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Realização de processos circulares	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Dimensão do Trabalho com a Família	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Orientação e encaminhamentos jurídicos	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Atendimento com a família para construção do PIA	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Círculos de Pertencimento e reintegração	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Dimensão do trabalho no território	Mobilização da rede Socioassistencial para construção do PIA	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Quinzena	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema de Justiça	Sempre que necessário	Sempre que necessário	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Ministério Público	Sempre que necessário	Sempre que necessário	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema Educacional	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com as outras políticas públicas	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Reuniões com a rede Socioassistencial	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

Casa Lar:

Unidade residencial com capacidade para até 10 crianças e adolescentes por unidade, afastados provisoriamente do meio familiar por determinação judicial, na qual uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador. O atendimento é ininterrupto e, em situações excepcionais e de

urgência , receberá crianças e adolescentes encaminhados sem ordem judicial, devendo contudo, comunicar o fato à autoridade responsável em 24 horas.

Atribuições equipe técnica: -

- Informar o Juiz da Vara da Infância e Juventude os casos de acolhimento emergencial.
- Tomar ciência das Guias de Acolhimento.
- Informar aos Conselhos tutelares, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde o acolhimento de crianças e adolescentes, para atuação e acompanhamento do caso.
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento, em 30 dias após recebimento da guia de acolhimento, de forma conjunta com o acolhido, sua família de origem ou extensa, equipe técnica da Vara da Infância e Juventude e rede Socioassistencial.
- Acompanhar sistematicamente a casa lar, por meio de visitas domiciliares e atendimentos individualizados, promovendo informação e orientação para o residente cuidador no tocante a situação jurídica dos acolhidos, condição psicossocial, tratamentos de saúde, questões escolares, vínculo com família de origem, situação laboral entre outros.
- Realizar grupos de orientação e reflexão com cuidadores residentes, auxiliares de serviços, crianças e adolescentes.
- Realizar atendimentos particularizados com os acolhidos de forma sistemática.
- Supervisionar as visitas dos acolhidos com sua família de origem ou extensa.
- Elaborar junto ao adolescente, como parte integrante de seu PIA, um projeto de autonomia e emancipação que deve ser acompanhado com regularidade a fim de aferir seu avanço ou mudança de objetivos.
- Prestar orientação jurídica aos usuários.
- Registrar os atos técnicos no prontuário do acolhido, resguardando as questões éticas normatizadas pelos códigos de ética de cada profissão.

Cuidador residente:

situação judicial. A equipe técnica de referência deverá apoiar o cuidador residente no acesso aos serviços de educação, saúde, lazer entre outros. Também realizará escuta qualificada ao cuidador residente e seus serviços gerais, visitas na casa lar a fim de compreender a dinâmica estabelecida, de forma a dirimir conflitos e construir estratégias

O cuidador residente cuidará dos acolhidos em todas suas necessidades, zelando pela higiene, alimentação, educação e formação, sempre recebendo orientação sobre as demandas individuais e situação judicial de cada indivíduo.

A equipe técnica deverá apoiar o cuidador residente no acesso aos serviços de educação, saúde, lazer entre outros e colaborar em todas as demandas que ocorrerem, tais como, contribuir e orientar para dirimir conflitos e construir estratégias de convivência saudável.

Acolhido:

Os acolhidos na Casa Lar terão suprimidas suas necessidades materiais e intelectuais, em conformidade com suas demandas, para tanto poderão ser encaminhados para os serviços da rede Socioassistencial e para as demais políticas públicas.

- O acolhido será atendido individualmente ou em grupo pela equipe técnica e tem o direito de ser informado sobre a sua situação judicial e participar da elaboração do PIA. Nas situações em que não se vislumbra possibilidade de retorno a família de origem, extensa ou substituta o acolhido terá o direito de ser incluído em programa de apadrinhamento afetivo e ser preparado para a autonomia e vida adulta.
- Caso o acolhido apresente transtornos de aprendizagem terá o direito de ser avaliado e tratado por profissionais especializados no tema.

Família:

A família terá o direito de visitar os filhos, quando não houver determinação judicial em contrário, participar da elaboração do PIA, ser acompanhada pela equipe técnica, ter acesso aos serviços oferecidos pela rede de proteção da infância e juventude e receber todas as informações pertinentes ao motivo do acolhimento, a situação processual, e o que se espera dela para findar o acolhimento institucional da criança ou do adolescente.

- Comunicar ao coordenador técnico situações que avaliar em desconformidade com os objetivos do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Reintegração familiar

Meta	Etapas	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase	Descrição da Meta/Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
	Equipe Técnica	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	1	01/01/2023	31/12/2023

		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	4	01/01/2023	31/12/2023
		Reuniões para discussão de casos reintegrados	Quinzenal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Dimensão do trabalho com o Usuário	Estudo psicossocial	Conforme demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Atendimento particularizado	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Acompanhamento da reintegração familiar	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	do Trabalho com a	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
	Dimensão do trabalho no território	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Quinzenal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema Único de Saúde - SUS	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Ministério Público	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Judiciário	Conforme a demanda	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023

		Articulação com o Sistema Educacional	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com as outras políticas públicas	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023
		Reuniões com a rede Socioassistencial	Mensal	Conforme a demanda	01/01/2023	31/12/2023

Dimensão Teórico/Metodológico do trabalho social

Ocorrendo a reintegração familiar a equipe técnica deve acompanhar a família pelo prazo médio de 12 meses, podendo este prazo ser estendido ou diminuído de acordo com a evolução de cada caso.

O PIA elaborado durante o acolhimento permanece como referencial para o trabalho sendo que, tanto a família, quanto o acolhido, os profissionais da rede e do Serviço de Acolhimento devem zelar por sua efetividade e, havendo necessidade, fazer as devidas correções ou alteração.

A equipe técnica deve se utilizar dos instrumentais de entrevistas, visitas domiciliares, atendimentos particularizados, reuniões, contatos com profissionais da rede para discussão de casos, e tantos mais que se fizerem necessário para garantir que a reintegração familiar ocorra de forma protetiva e garantidora de direitos.

Nos casos de descumprimento do PIA e/ou recebimento de denúncia de novas situações de violência ou desproteção social contra a criança ou adolescentes deve ocorrer mobilização da rede de serviços a fim de verificar a existência de novas ações a serem implementadas com a família. Caso não se obtenha êxito e ocorra a desproteção, deve ocorrer a comunicação a Vara da Infância e Juventude .

Nas situações de êxito da reintegração o serviço de acolhimento de informar, formalmente, o desligamento e referenciar a família no CRAS do território.

Não sendo possível a reintegração familiar , mesmo após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, a equipe técnica enviará relatório fundamentado ao Ministério Público, constando a descrição pormenorizada das providências tomadas durante o período do acolhimento institucional.

4 - INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	Através do Relatório Circunstanciado
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para o restabelecimento da convivência familiar e comunitária	% de acolhidos que retornaram para sua família de origem.	Nº de acolhidos que retornaram para sua família de origem.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para família extensa.	Nº de acolhidos que retornaram para família extensa.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para família substituta.	Nº de acolhidos que retornaram para família substituta.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de acolhidos que retornaram para pessoas que possuíam vínculos.	Nº de acolhidos que retornaram para pessoas que possuíam vínculos.	Através do Relatório Circunstanciado
Possibilitar a convivência comunitária.	Crianças e adolescentes participando de atividades comunitárias.	% de acolhidos que participam de atividades comunitárias.	Nº de acolhidos que participam de atividades comunitárias.	Através do Relatório Circunstanciado
Possibilitar o acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e de abandono, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.	% de crianças, adolescentes ou famílias inseridas na rede Socioassistencial, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e/ou nas demais políticas públicas setoriais.	Nº de familiares dos acolhidos inseridos na rede Socioassistencial (CRAS ou CREAS).	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos nos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos na política pública de saúde.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos na política pública de educação.	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos inseridos nas demais políticas públicas setoriais.	Através do Relatório Circunstanciado
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte,	Crianças e adolescentes incluídos em serviços e com	% de acolhidos que participaram de programações culturais, de lazer, de	Nº de acolhidos que participaram de programações culturais, de lazer, de	Através do Relatório Circunstanciado

ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades das crianças e adolescentes.	acesso a oportunidades.	esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.	esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades dos acolhidos.	
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Vínculos familiares garantidos e preservados.	% de acolhidos com os vínculos familiares preservados.	Nº de acolhidos com visitas supervisionadas entre acolhidos e família de origem/extensa	Através do Relatório Circunstanciado
			Nº de acolhidos com visitas de aproximação na residência da família de origem/extensa.	Através do Relatório Circunstanciado
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Contribuir para a construção da autonomia.	% de adolescentes inseridos em cursos técnicos / profissionalizante.	Nº de adolescentes que estão inseridos em cursos técnicos/profissionalizante, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de adolescentes frequentando cursos técnicos/profissionalizante.	Nº de adolescentes que frequentam cursos técnicos/profissionalizante, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de adolescentes inseridos no Programa Jovem Aprendiz.	Nº de adolescentes que estão inseridos no Programa Jovem Aprendiz, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado
		% de adolescentes frequentando o Programa Jovem Aprendiz	Nº de adolescentes que frequentam o Programa Jovem Aprendiz, no mês.	Através do Relatório Circunstanciado

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO (casas e sede)

Quantidade	Descrição
01	Imóvel residencial alugado com sala, quartos; banheiros; cozinha, despensa e demais dependências em tamanho e número suficiente para abrigar os cuidadores e até 10 crianças/adolescentes.
01	Sede administrativa e técnica – alugada

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das ações objeto desta parceria);

Receitas:

R\$ 889.200,00 (Oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais) – Recurso Municipal de Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Despesas:

6.1. QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vínculo Empregatício	SALÁRIO BASE	FONTE FINANCIAMENTO*
01	Mãe Social	Ensino Médio	Intermitente	CLT	R\$ 2425,83	1
01	Mãe Social Substituta	Ensino Médio	Intermitente	CLT	R\$ 2.425,83	1
01	Auxiliar de limpeza	Ensino Fundamental	44h/semana	CLT	R\$ 1.507,00	1
01	Encarregado (a) Administrativo	Ensino médio	40h/semana	CLT	R\$ 2.402,40	1
01	Assistente Social	Superior	30h/semana	CLT	R\$ 3.719,78	1
01	Psicóloga	Superior	40h/semana	CLT	R\$ 3.022,80	1

*Fonte de Financiamento:

1 – Com recurso Municipal;

6.2.SALDO REMASCENTE

- O Saldo Vinculado Reprogramado será utilizado para fins de rescisórios.

6.3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

- . Auxílio alimentação;
- . Auxílio refeição;
- . Vale transporte.

6.4. MATERIAL DE CONSUMO

- **Gêneros Alimentícios:** arroz, açúcar, feijão, achocolatados, adoçante, bebidas, café, água mineral, carnes em geral, leite, cereais, chás, condimentos, bolos, doces, legumes, secos, temperos, verduras, óleo, pães e afins.
- **Gás de cozinha, combustíveis lubrificantes automotivos:** aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel para Carter, óleo para freios hidráulicos e afins.
- **Material de expediente:** agenda, alfinete de aço, almofadas para carimbo, apontador de lápis, bandeja para papéis, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, cliques, cola, corretivo, envelope, espátula, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia de arquivo, intercalador para fichário, lápis, lapiseira, livros de ata, caderno de ponto, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, tesoura, tintas, tonner, mochilas escolares e afins.
- **Material de limpeza e produção de higiene:** álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, capacho, cera, cesto para lixo, cesto para roupa, creme dental, desinfetante, fralda descartável, desodorizante, detergente, escova de dente, escovas para roupas e sapatos, espanador, esponja, flanela, inseticida, lustra – móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, removedor, rodo, vassoura, sabão, sabonete, saco de lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassouras e afins.
- **Material para manutenção de bens imóveis:** aparelhos sanitários, areia, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tanque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
- **Material para manutenção de veículos:** água destilada, amortecedores, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, pneus, platô, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha - lenta termostática, velas e afins.
- **Material para manutenção de bens móveis:** cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
- **Medicamentos, materiais ortopédicos e afins.**
- **Material escolar.**
- **Uniformes.**
- **Material químico:** inseticidas, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

- **Material educativo e esportivo:** apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisetas de malhas, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, psicológicos, meias, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação, e afins.
- **Material de processamentos de dados:** cartuchos de tintas, CD – ROM virgem, mouse PAD, teclado, peças e acessórios para computadores e periféricos (desde que não seja considerado material permanente), cartuchos, tonner, pen drive e afins.
- **Material de cama, mesa e banho:** cobertores, colchas, colchonetes, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
- **Material de copa e cozinha:** abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas de cozinha, papel alumínio, pratos, tigelas, velas, xícaras e afins.
- **Material elétrico e eletrônico:** benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
- **Material de proteção e segurança:** botas, cadeados, guarda-chuvas, lona, luvas, toucas, óculos de proteção, avental, mangueira, circuito de segurança e acessórios necessários e afins.
- **Ferramentas:** Alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, prumo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

6.5. SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Pagamento das taxas de energia elétrica, água e esgoto, internet, TV e de serviços de telecomunicações fixo e móvel.
- Pagamento de aluguéis, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e seguro obrigatório de imóvel.
- Aquisição de selos para correspondência, SEDEX e encomendas e afins.
- Pagamento de taxas DARE e GARE para liberação de licenças e despesas e tarifas bancárias e afins.
- Licenciamento de veículos, pagamento de IPVA, seguro obrigatório de veículo, pagamento de franquia de seguros.
- Recibo de Prestação de Serviços de Autônomo- RPA, para contratação de funcionários em caráter emergencial para atender a demanda do serviço, bem como cobrir folgas previstas em

Lei, férias de mães sociais, motorista, encarregado administrativo, encarregado de manutenção, coordenador administrativo e auxiliar de serviço/limpeza.

- Pagamento de honorários advocatícios, contábeis, de informática incluindo criação e manutenção de site e páginas de rede sociais e etc.
- Pagamento do recolhimento do INSS de acordo com o Recibo de Prestação de Autônomo – RPA.
- Pagamento de serviços técnicos profissionais (supervisão técnica e administrativa) e afins.
- Pagamento de serviços técnicos profissionais para avaliação e intervenção pedagógica, psicológica, psicopedagógica e outros profissionais que se fizerem necessário.
- Pagamento de serviço gráfico: confecções de impressos em geral, encadernação de livros, confecção de crachás, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, e recarga de cartuchos, toner, fotocópias e afins.
- Bilhetes de passagem municipal, intermunicipal e interestadual e taxa de pedágio.
- Pagamento de serviços de limpeza e conservação: dedetização e desentupidora e afins.
- Serviços judiciais: serviços de cartório.
- Pagamento de fretes e transportes de encomendas: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
- Pagamento de transporte escolar e outros que for necessário para transportar pessoas.
- Pagamento de refeição, em caso de recâmbio.
- Exames para admissão, exames periódicos, exames para alteração de função, exames de retorno de afastamento médico; PPP- perfil profissiográfico previdenciário, PCMSO- programa de controle médico de saúde ocupacional, PPRA- programa de prevenção dos riscos ambientais e exame demissional.

- **Manutenção e conservação de equipamentos:** pagamento dos serviços realizados para a manutenção de máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, notebook, computadores, máquinas e equipamentos fotográficos, aparelhos de telefonia, calculadoras, eletrodomésticos, e afins.

- **Manutenção de veículos:** alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

- **Manutenção e conservação de bens imóveis:** Recibo de prestação de Autônomo – RPA para pagamento de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, eletricista, encanador, reparos em geral e afins.

6.7. OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA:

- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 7.7.1

DIMENSÕES	ATIVIDADES												
		JAN	FEB	MAR	ABRIL	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico												
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos						X						X
	Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/ família substituta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com colaboradores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estudo psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento particularizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	estágio de aproximação aos finais de semana).												
	Construção do PIA ou desenvolver autonomia para a vida adulta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com a Família Biológica / extensa	Orientação, atendimento/encaminhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção do PIA com a família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Construção do PIA com a rede Socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Educacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com as outras políticas públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede Socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- GRADE DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	DIAS				
				SE G	TE R	Q UA	Q UI	SE X
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Elaboração do Plano Político Pedagógico	Anual	8:00h às 17:00h				X	
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Semestral	8:00h às 17:00h					X
	Reuniões para discussão de casos acolhidos/reintegrados/família substituta	Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Grupos com as educadoras residentes	Conforme a demanda	8:00h às 12:00h				X	
	Trabalho social com as educadoras residentes (visita domiciliar, orientação, encaminhamentos).	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Trabalho com o Usuário	Recepção/acolhida da criança/adolescente como medida inicial de proteção	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X

	Estudo psicossocial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Atendimento particularizado	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Ações de convivência com a família de origem, ou extensa ou família substituta (visita monitorada, estágio de aproximação aos finais de semana).	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Construção do PIA ou desenvolver autonomia para a vida adulta	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Acompanhamento da reintegração familiar	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho com a Família	Grupos reflexivos, socioeducativos e pedagógicos.	Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Orientação, atendimento/encaminhamento.	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X

	Construção do PIA com a família	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Acompanhamento da reintegração (visita domiciliar)	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Construção do PIA com a rede Socioassistencial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Atividades externas no território de abrangência do serviço de acolhimento e demais territórios do município.	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com o Sistema Educacional	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Articulação com as outras políticas públicas	Diária / Conforme a	8:00h às	X	X	X	X	X



		demanda	17:00h					
	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede Socioassistencial	Diária / Conforme a demanda	8:00h às 17:00h	X	X	X	X	X

7.7.2 – Cronograma de desembolso

Rua General Glicerio, nº 1363 – Vila Maceno - São José do Rio Preto CEP: 15060-000
E-MAIL: associação_abc@hotmail.com
TELEFONE: (17) 3353-9878



CRONOGRAMA GERAL DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2023

NOME DO SERVIÇO: PROJETO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTERMUNICIPAL "ACONCHEGO"

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2023 à 31/12/2023

ORIGEM DO RECURSO: Municipal

MUNICIPIOS: Uchoa/Bady Bassitt/Guapiaçu/Cedral

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL GERAL
Recursos Humanos	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	17.829,18	213.950,19
Encargos Sociais	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	9.190,61	110.287,34
13º Salário	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	20.795,85
Férias	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	20.795,85
1/3 Férias	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	577,66	6.931,95
Rescisões	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	2.966,67	35.600,00
Serviços de Terceiros/Benefícios	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	6.532,40	78.388,80
Serviços de Terceiros	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	24.037,50	288.450,00
Material de Consumo	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
TOTAL GERAL	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	889.200,00

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2022

Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes (Presidente)

CPF: 066.705.948-28

Rua General Glicerio, nº 1363 – Vila Maceno - São José do Rio Preto CEP: 15060-000

E-MAIL: associacao_abc@hotmail.com

TELEFONE: (17) 3353-9878



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2023

NOME DO SERVIÇO: PROJETO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTERMUNICIPAL "ACONCHEGO"

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2023 à 31/12/2023

ORIGEM DO RECURSO: Municipal

MUNICIPIOS: Uchoa/Bady Bassitt/Guapiaçu/Cedral

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL GERAL
Recursos Humanos	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	4.457,30	53.487,59
Encargos Sociais	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	2.297,65	27.571,81
13º Salário	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	5.198,99
Férias	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	433,25	5.199,00
1/3 Férias	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	144,42	1.733,04
Rescisões	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	741,67	8.900,01
Serviços de Terceiros/Benefícios	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	1.633,10	19.597,20
Serviços de Terceiros	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	6.009,38	72.112,50
Material de Consumo	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	28.500,00
TOTAL GERAL	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	18.525,00	222.300,00

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2.022

Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes

Presidente

CPF: 066.705.948-28

Rua General Glicerio, nº 1363 – Vila Maceno - São José do Rio Preto CEP: 15060-000

E-MAIL: associação_abc@hotmail.com

TELEFONE: (17) 3353-9878



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2023

**NOME DO SERVIÇO: PROJETO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTERMUNICIPAL
“ ACONCHEGO”**

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2023 à 31/12/2023

ORIGEM DO RECURSO: Municipal

MUNICIPIOS: Uchoa/Bady Bassitt/Guapiaçu/Cedral

DESPESAS	TOTAL GERAL
Recursos Humanos	213.950,10
Encargos Sociais	110.287,00
13º Salário	20.795,97
Férias	20.795,97
1/3 Férias	6.932,16
Rescisões	35.600,00
Serviços de Terceiros/Benefícios	78.388,80
Serviços de Terceiros	288.450,00
Material de Consumo	114.000,00
TOTAL GERAL	889.200,00

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes

Presidente

CPF: 066.705.948-28



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS – POR MUNICÍPIO

ANO 2023

NOME DO SERVIÇO: **PROJETO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL INTERMUNICIPAL “ACONCHEGO”**

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01/01/2023 à 31/12/2023

ORIGEM DO RECURSO: Municipal

MUNICÍPIOS: Uchoa/Bady Bassitt/Guapiaçu/Cedral

DESPESAS	UCHOA	BADY	GUAPIAÇU	CEDRAL	TOTAL GERAL
Recursos Humanos	53.487,57	53.487,57	53.487,57	53.487,57	213.950,28
Encargos Sociais	27.571,80	27.571,80	27.571,80	27.571,80	110.287,20
13º Salário	5.198,97	5.198,97	5.198,97	5.198,97	20.795,88
Férias	5.198,97	5.198,97	5.198,97	5.198,97	20.795,88
1/3 Férias	1.732,99	1.732,99	1.732,99	1.732,99	6.931,96
Rescisões	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	35.600,00
Serviços de Terceiros/Benefícios	19.597,20	19.597,20	19.597,20	19.597,20	78.388,80
Serviços de Terceiros	72.112,50	72.112,50	72.112,50	72.112,50	288.450,00
Material de Consumo	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	114.000,00
TOTAL GERAL	222.300,00	222.300,00	222.300,00	222.300,00	889.200,00

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.

Nicenei Vieira de Mendonça Hernandes
Presidente
CPF: 066.705.948-28

- Repasse financeiro para as mães sociais para o custeio de despesas de serviços de natureza eventual tais como: aquisição de pães, material e uniformes escolares, vestuário e artigo de uso pessoal, brinquedos, lazer (passeios, ingresso de cinema, parque, clubes), filmes fotográficos, revelação de fotos e aquisição de bilhete de passagem, bijuterias, maquiagem, perfumes, acessórios de cabelo, calçados, esmalte, acetona, linha, agulha, artesanato, artigos para costura, emissão de RG e CPF e afins.

7. ANEXOS:

7.7.1 – Cronograma de atividades (2023)

7.7.2 – Cronograma de desembolso

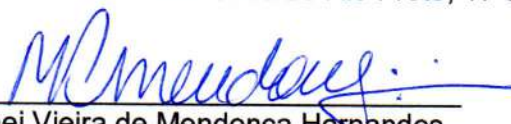
8 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Nome da Entidade: Associação Bem Comum - ABC

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.



Nicenei Vieira de Mendonça Hernandez
Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2022.


Representante Legal